



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 352, 25 de março de 2022

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL MCO-UFBA/EBSERH MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2022/2023.....	4



## SUPERINTENDÊNCIA

### **EDITAL MCO-UFBA/EBSERH MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2022/2023**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

1.2 Esta comissão é constituída de representantes do empregador e dos empregados, titulares e suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 do Ministério do Trabalho e Previdência.

1.3 Ciente disto, a MCO-UFBA/EBSERH, localizada na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré, Salvador – BA, 40055-150, vem através deste tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2022/2023, conforme Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora – NR5, observando as seguintes disposições:

1.3.1 Os representantes da organização, titulares e suplentes, será designados pela gestão da Maternidade Climério de Oliveira;

1.3.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em votação secreta;

1.3.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.3.4 Em caso de empate no número de votos recebidos, a posição na classificação será definida, pela ordem, pelo maior tempo de serviço no estabelecimento, pelo maior tempo de serviço na empresa, pela maior idade e por sorteio;

1.3.5 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.3.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

1.3.7 Os membros da CIPA, titulares e suplentes, realizarão treinamento antes da posse;

1.3.8 Serão eleitos 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.4 Serão indicados pela organização 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.5 O empregado interessado em participar da CIPA, como membro designado, poderá encaminhar e-mail para a comissão ([cipa.mco@ebserh.gov.br](mailto:cipa.mco@ebserh.gov.br)), registrando o seu interesse em ser indicado pela instituição para compor a CIPA como representante do empregador.



1.5.1 A CIPA encaminhará para a gestão da Maternidade Climério de Oliveira os e-mails recebidos, para apreciação e deliberação da organização.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, independentemente de setor ou local de trabalho, poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/ZsuuHJQN9c>, a partir das 07h:00min do dia 28 de março de 2022, até às 19h:00min do dia 22 de abril de 2022.

2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link informado no item 2.1 e efetuar o login com e-mail institucional e senha.

2.3 Após preenchimento do formulário eletrônico, o empregado deverá encaminhar uma foto recente para o seguinte endereço de e-mail: [cipa.mco@ebserh.gov.br](mailto:cipa.mco@ebserh.gov.br).

2.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

2.6 A empresa divulgará a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolham o seu candidato.

## **3. VOTAÇÃO**

3.1 A votação ocorrerá no dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada até o dia 04 de maio de 2022, conforme especificado neste edital. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de:

3.1.1 - 50% (cinquenta por cento) dos empregados, para ser validada no primeiro dia de votação (02 de maio de 2022).

3.1.2 - 1/3 (um terço) dos empregados, para ser validada no segundo dia de votação (03 de maio de 2022).

3.1.3 - Qualquer número de empregados, validada no terceiro dia de votação (04 de maio de 2022).

3.2 O resultado da eleição será divulgado no dia subsequente à finalização da votação.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar os integrantes da comissão eleitoral:

- Ayla Costa Maciel Lima, SIAPE: 218\*\*\*\*, Enfermeiro – Saúde da Mulher
- Claudiene Silva dos Santos, SIAPE: 227\*\*\*\*, Técnica em Segurança do Trabalho
- Katia Machado Baptista Falcão, SIAPE: 234\*\*\*\*, Médica – Pediatra
- Marcio Garcia Barbosa, SIAPE: 217\*\*\*\*, Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Nilo Ricardo Lobo do Espirito Santo Cerqueira, SIAPE: 239\*\*\*\*, Profissional de Educação Física



4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA GESTÃO 2022/2023**

Procedimento	Data
Início do processo eleitoral	16/03/2022
Constituição da comissão eleitoral	18/03/2022
Comunicação do processo ao sindicato	22/03/2022
Convocação para eleição dos representantes dos empregados	28/03/2022
Publicação do edital para eleição	28/03/2022
Início do período de inscrições	28/03/2022
Fim do período de inscrições	22/04/2022
Votação	02/05/2022
Segundo dia de votação (se prorrogada / comunicada ao sindicato)	03/05/2022
Terceiro dia de votação (se prorrogada / comunicada ao sindicato)	04/05/2022
Apuração dos votos e divulgação do resultado	03, 04 ou 05/05/2022
Treinamento para os novos cipistas	06 a 09/06/2022
Cerimônia de posse / 1ª reunião ordinária	17/06/2022